Município de São Domingos-GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Praça das Flores, s/n, Centro – São Domingos-GO

LEI Nº 10/2016

"Dispõe sobre alteração da Lei nº 004/2015 de 16/03/2015, em seu anexo I, referente ao reajuste do vencimento básico que se encontra abaixo do salário mínimo para os servidores da Câmara Municipal de São Domingos, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei nº 004/2015 de 16/03/2015, com o escopo de corrigir o vencimento básico que se encontra abaixo do salário mínimo vigente no país, atualizando assim, os vencimentos dos cargos efetivos que passarão a vigorar na forma do anexo I desta lei.

Art. 2º As demais determinações da Lei nº 004/2015 de 16/03/2015, ficarão inalteradas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

São Domingos/GO, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

Jovita Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal

Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi publicado no "Placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para que surta seus efeitos legais.

São Domingo-GO. 30 de 06 de 2016

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA I
100 – Grupo Ocupacional Operacional (OP)

Funções	Valor
101 – Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 880,00
102 – Guardião	R$ 880,00
103 – Recepcionista	R$ 880,00

TABELA II
200 – Grupo Ocupacional Técnico Operacional (TO)

Funções	Valor
201 – Motorista	R$ 880,00
202 – Técnico de informática, áudio e vídeo	R$ 880,00
204 – Auxiliar de Secretaria Parlamentar	R$ 880,00

São Domingos/GO, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

Jovita Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal